



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITI - MA

VOL.II – N° 0413 / 2026
ISSN – XXXX-XXXX
QUARTA – 16 DE SETEMBRO DE 2026

EXTRA

SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2026.....	2
--------------------------------------	---

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://buriti.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

Processo Eleitoral para escolha dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Buriti/MA- Biênio 2026 a 2028.

O Prefeito de Buriti- MA, no uso de suas atribuições legais, torna público e faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Eleitoral que elegerá os membros do Conselho Municipal de Saúde para o mandato do biênio **2026/2028**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo eleitoral reger-se-á pelas normas constantes deste Edital, observadas a Lei Federal nº 8.142/1990, a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e a Lei Municipal nº **618/2013**.

1.2. O Conselho Municipal de Saúde será composto por **16 (disesses)** membros titulares e seus respectivos suplentes, respeitada a paridade legal de 50% de representantes de usuários, 25% de trabalhadores de saúde e 25% de gestores e prestadores de serviços de saúde.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As vagas para o Conselho Municipal de Saúde serão distribuídas da seguinte forma:

- **Segmento Usuários (50%): 8 (oito)** vagas para representantes de entidades, movimentos sociais, associações de moradores, sindicatos de trabalhadores urbanos e rurais, organizações religiosas e entidades de pessoas com deficiência/patologias.
- **Segmento Trabalhadores da Saúde (25%): 4 (vagas)** vagas para entidades, sindicatos ou associações de profissionais de saúde devidamente regulamentados.
- **Segmento Gestores e Prestadores de Serviços (25%): 4 (quatro)** vagas, sendo **2 (duas)** para a Secretaria Municipal de Saúde e **2 (duas)** para prestadores de serviços de saúde privados/filantrópicos conveniados ao SUS.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **17/09/2026 a 18/09/2026**, no horário das **08h às 17h**, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizado no endereço: Rua Constâncio Carvalho, S/N, (Prédio da Rede de Frio) ou via e-mail no endereço: conselhodesaude210220@gmail.com

3.2. No ato da inscrição, as entidades e movimentos do segmento de Usuários e Trabalhadores deverão apresentar a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- Cópia do Estatuto Social registrado em cartório ou ata de constituição;
- Cópia da Ata de eleição da atual diretoria em exercício;
- Ofício de indicação do(a) delegado(a) representante para o dia do pleito e dos candidatos (titular e suplente);
- Documento oficial de identidade e CPF dos indicados.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral paritária, composta por **3 (três)** do Conselho Municipal de Saúde e **1 (um)** membro da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Compete à Comissão Eleitoral credenciar os votantes, homologar as candidaturas, dirigir a votação, apurar os votos e proclamar os resultados.

5. DO CRONOGRAMA

Data	Etapas
16/09/2026	Publicação do Edital de Convocação
17/09/2026 a 18/09/2026	Período de Inscrição de Entidades e Candidatos
21/09/2026	Análise de documentos e Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas
22/09/2026 a 23/09/2026	Prazo para interposição de Recursos
24/09/2026	Homologação Final das Inscrições
25/09/2026	Plenária Eleitoral / Eleição dos Membros
28/09/2026	Homologação do Resultado
30/09/2026	Posse dos Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde e Eleição da Mesa Diretora do CMS para o Biênio (2026 a 2028).

6. DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO

6.1. A Plenária Eleitoral será realizada no dia **25/09/2026**, das 08:00 às 11:00 HS, na sede do Conselho Municipal de Saúde, na Rua Constâncio Carvalho, S/N, Centro.

6.2. A votação ocorrerá de forma direta e secreta por meio de cédula de papel (ou aclamação, caso aprovado pelo regimento da eleição), dividida por segmento.

6.3. A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação pela Comissão Eleitoral, em sessão pública.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.
7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti-MA, 16 de setembro de 2026.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal de Buriti-MA

Identificador: 8069-47563ebb6d4d797a743d432860da2de6631ae722



www.buriti.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

RUA FELINTO FARIAS S/Nº - CENTRO, BURITI - MA, 65515-000

Buriti - MA

Contato:

